MP / SLTI
04300.005404/2012-16
25 / 07 / 2012

700

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 39/2012/CTI

Fortaleza, 20 de Julho de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
DELFINO NATAL DE SOUZA
Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 3° andar
Brasília - DF - CEP: 70046-900

Assunto: **Disponibilização do Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais como um Software Público.**

Senhor Secretário,

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza encaminhou o Ofício nº 074/2011-CTI, no dia 12 de outubro de 2011, tratando da disponibilização da solução Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais como um software público.

2. Recebemos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI o Ofício nº 3213/DSI-MP, enviado em 28/10/2011, descrevendo um conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos a disponibilização do referido sistema, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras.

3. A presente resposta tem por objetivo dar continuidade ao processo de disponibilização da solução Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais como um software público, de acordo com as orientações apresentadas no Ofício supracitado.

4. A Prefeitura Municipal de Fortaleza vem se manifestar favoravelmente aos termos contidos na resposta da SLTI, e informa sua disposição em efetuar os procedimentos detalhados na Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, e nos itens jurídicos descritos na Seção I da referida IN, visando alcançar os objetivos previstos para liberação da solução Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais, que para tanto informamos que:

a) Foi realizada a análise técnica pelos representantes da SLTI e da Prefeitura Municipal de Fortaleza no intuito de tratarmos das questões operacionais para a disponibilização e licenciamento da solução.

b) Na referida análise verificamos que as questões jurídicas, administrativas, técnicas e conceituais abordadas no referido Ofício já foram devidamente tratadas pela Prefeitura Municipal

de Fortaleza.

c) Além da análise técnica que tratou do licenciamento serão organizadas atividades conjuntas para tratar do escopo dos serviços prestados à comunidade.

d) As questões relativas ao nome e a marca da solução, descritas no Capítulo IV da referida Instrução Normativa, serão tratadas de acordo com as orientações apresentadas pela SLTI, seguindo o modelo do Anexo V da IN01/2011.

5. Em função de concordarmos plenamente com o exposto pela SLTI no Ofício nº 3213/DSI-MP, aguardamos os procedimentos operacionais para adesão ao Portal do Software Público Brasileiro.

6. Informamos que a responsabilidade da atividade pela ativação da solução Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais no Portal do Software Público Brasileiro, ficará a cargo do Sr. Cristiano Therrien, que será o Coordenador Institucional, conforme o Art. 28 da referida Instrução Normativa, e do Sr. Rodolfo Sikora, que será o Coordenador Técnico.

7. Importante ressaltar que o lançamento da solução Ação – Sistema de Acompanhamento de Projetos Sociais no Portal está agendado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para o dia 25 a 28 de julho 2012 no Fórum Internacional de Software Livre (FILS) a ser realizado Porto Alegre, Rio Grande do Sul, quando todas as questões para disponibilização estarão devidamente resolvidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO THERRIEN
Coordenado de Tecnologia da Informação

Do DSI para conhecer.
26/7/12.

Maria Lúcia de Carvalho Porto
Chefe de Gabinete
SLTI/MP